

DECRETO Nº 5960/87
de 26 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 352 de 29/05/87

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505/91

Dispõe sobre a criação de área de estacionamento e local de um ponto fixo de táxi no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, em seus artigos 3º e 39 e,

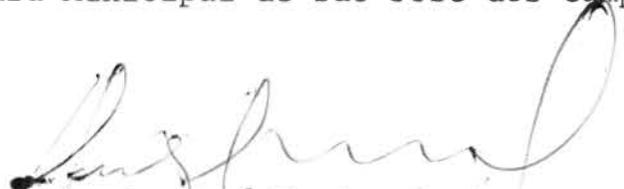
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20 e parágrafos da Lei nº 2273, de 28 de março de 1980,

D E C R E T A:

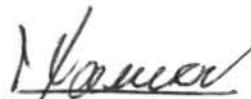
Artigo 1º - Fica criado o ponto fixo de estacionamento de táxi, denominado de "CENTERVALE SHOPPING", com capacidade para 20 (vinte) vagas preenchidas pelos permissionários com mais tempo registrado na Prefeitura neste ramo ininterruptamente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

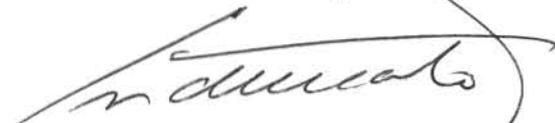
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de maio de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos